

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT  
Deputado Antônio Vaz - Republicanos  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - Sem partido  
Deputado Paulo Duarte - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - Sem partido  
Deputado João Henrique - PL  
Deputado Lídio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputada Mara Caseiro - PSDB  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### BANCADAS 2021

**BLOCO PARLAMENTAR G-10**  
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

**BLOCO PARLAMENTAR G-9**  
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

**PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira**  
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Paulo Duarte - Vice-Líder

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA ..... 3  
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 9

#### COMISSÕES PERMANENTES 2021

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

**Comissão de Finanças e Orçamento**  
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

**Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira**  
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

**Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia**  
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

**Comissão de Saúde**  
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

**Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos**  
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

**Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração**  
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

**Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária**  
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

**Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa**  
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

**Comissão de Turismo, Indústria e Comércio**  
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

**Comissão de Segurança Pública e Defesa Social**  
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

**Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas**  
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

**Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor**  
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

**Comissão de Assistência Social e Seguridade Social**  
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

**Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar**  
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;  
Secretaria Jurídica e Legislativa;  
Secretaria de Recursos Humanos;  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional  
Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

## COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura -(2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)			
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
<b>I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO <b>Presidente</b>	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA <b>Vice-Presidente</b>	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
<b>II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
JOÃO HENRIQUE <b>Presidente</b>	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME <b>Vice-Presidente</b>	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
<b>III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G 10
MARCIO FERNANDES <b>Presidente</b>	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
RENATO CAMARA <b>Vice-Presidente</b>	G 9	PAULO DUARTE	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
<b>IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.			
CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
PAULO DUARTE	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP <b>Presidente</b>	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO <b>Vice-Presidente</b>	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
<b>V – COMISSÃO DE SAÚDE</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ <b>Presidente</b>	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO <b>Vice-Presidente</b>	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
<b>VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ <b>Vice-Presidente</b>	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES <b>Presidente</b>	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK <b>Vice-Presidente</b>	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PAULO DUARTE	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO <b>Presidente</b>	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME <b>Vice-Presidente</b>	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA <b>Presidente</b>	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
<b>IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LONDRES MACHADO <b>Presidente</b>	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO <b>Vice-Presidente</b>	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CAPITÃO CONTAR <b>Presidente</b>	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO <b>Vice-Presidente</b>	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

<b>XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA <b>Presidente</b>	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID <b>Vice-Presidente</b>	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
<b>XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CORONEL DAVID <b>Presidente</b>	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
AMARILDO CRUZ <b>Vice-Presidente</b>	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
<b>XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES <b>Vice-Presidente</b>	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP <b>Presidente</b>	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
<b>XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
LUCAS DE LIMA <b>Vice-Presidente</b>	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO <b>Presidente</b>	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
<b>XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
EVANDER VENDRAMINI <b>Presidente</b>	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO <b>Vice-Presidente</b>	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PAULO DUARTE	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
<b>XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR</b> Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
MARA CASEIRO <b>Presidente</b>	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO <b>Vice-Presidente</b>	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

## COMISSÕES ESPECIAIS 2021

<b>I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL</b> Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23			
EVANDER VENDRAMINI <b>Vice-Presidente</b>	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP <b>Presidente</b>	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LIDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b> Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4			
FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		
<b>III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA</b>			
NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA <b>Presidente</b>	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO <b>Vice-Presidente</b>	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

<b>COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA</b> Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19			
FELIPE ORRO <b>Presidente</b>	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA <b>Vice-Presidente</b>	G-8	PAULO DUARTE	G-8
CAPITÃO CONTAR <b>Relator</b>	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

**ATOS NORMATIVOS**

Publique-se por incorreção a matéria publicada no D.O nº 2.161, de 11 de fevereiro de 2022, p. 3.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 742 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inaugura o processo de tombamento da edificação em madeira onde funciona a Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, no Município de Nova Andradina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica iniciado o processo de tombamento da edificação em madeira, onde funciona a Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, no Município de Nova Andradina.

Parágrafo único. O tombamento refere-se exclusivamente aos pavilhões demarcados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º A edificação onde funciona a Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade será considerado como se bem tombado fosse e desde já receberá proteção provisória.

Art. 3º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão responsável pela elaboração da instrução processual e após manifestação do Conselho Estadual de Cultura, emitirá parecer sobre o tombamento do bem indicado no artigo 1º, nos termos da Lei Estadual nº 3.522, de 30 de maio de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/02/2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****DISCUSSÃO ÚNICA**

1 – [Projeto de Lei nº 299/2021](#)  
Processo nº 420/2021

**Deputado PAULO CORRÊA**- Denomina Elza Gonçalves Dória Passos o prédio destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Bela Vista.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

2 – [Projeto de Lei nº 361/2021](#)  
Processo nº 528/2021

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Denomina de Victor Corrêa da Silva, a ponte situada sobre o braço direito do Rio Dois Irmãos, na Rodovia MS 347, no Município de Dois Irmãos do Buriti.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**2ª DISCUSSÃO**

3 – [Projeto de Lei nº 239/2021](#)  
Processo nº 317/2021

**Deputado AMARILDO CRUZ** – Cria e inclui o dia 6 de agosto, dia “Estadual dos Funcionários Administrativos da Educação Pública do MS”, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010.

**PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/02/2022 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.****2ª DISCUSSÃO**

1 – [Projeto de Lei nº 079/2021](#)  
Processo nº 106/2021

**Deputado RENATO CÂMARA** - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

2 – [Projeto de Lei nº 088/2021](#)  
Processo nº 115/2021

**Deputado BARBOSINHA** - Determina a criação do serviço virtual e presencial de informação e acolhimento às famílias com parente internado com doenças infectocontagiosas, durante endemias, epidemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**

3 – [Projeto de Lei nº 251/2021](#)  
Processo nº 334/2021

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** - Dispõe sobre divulgação de mensagem incentivando a doação de sangue, em todas as competições esportivas e eventos culturais, bem como em clubes de futebol, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

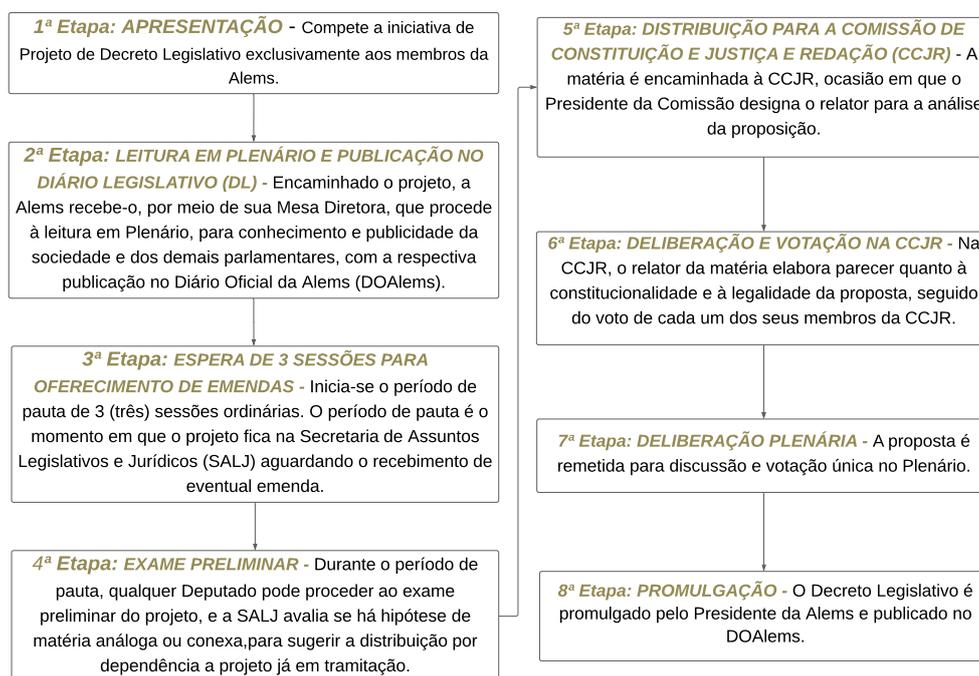
**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SAÚDE.**

## PROCESSO LEGISLATIVO

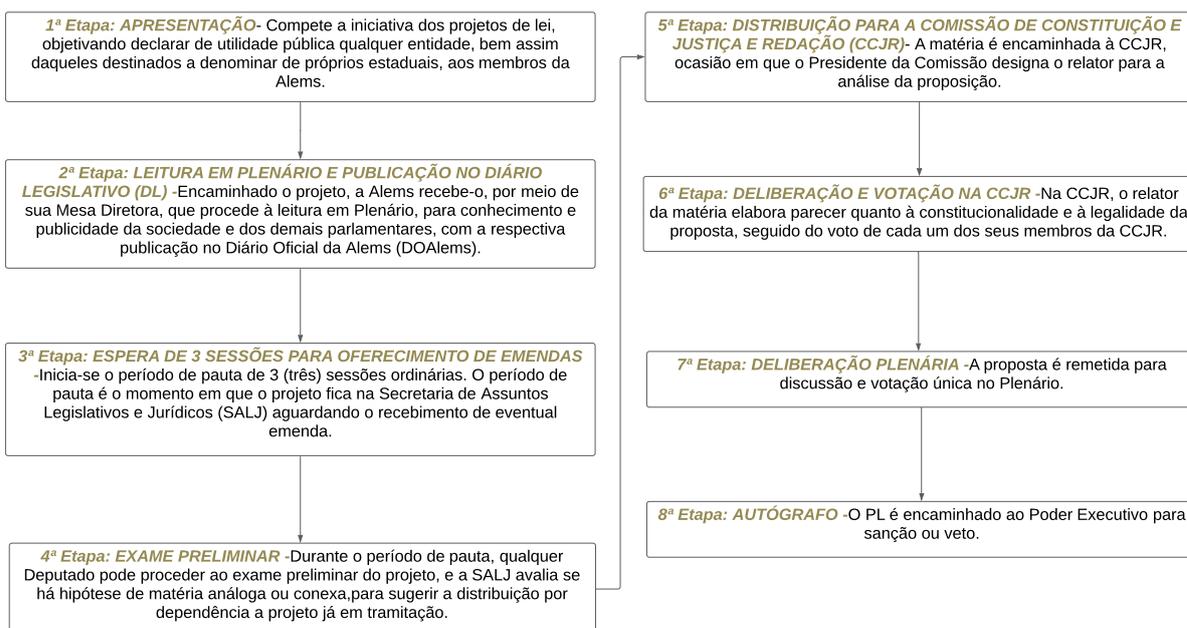
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



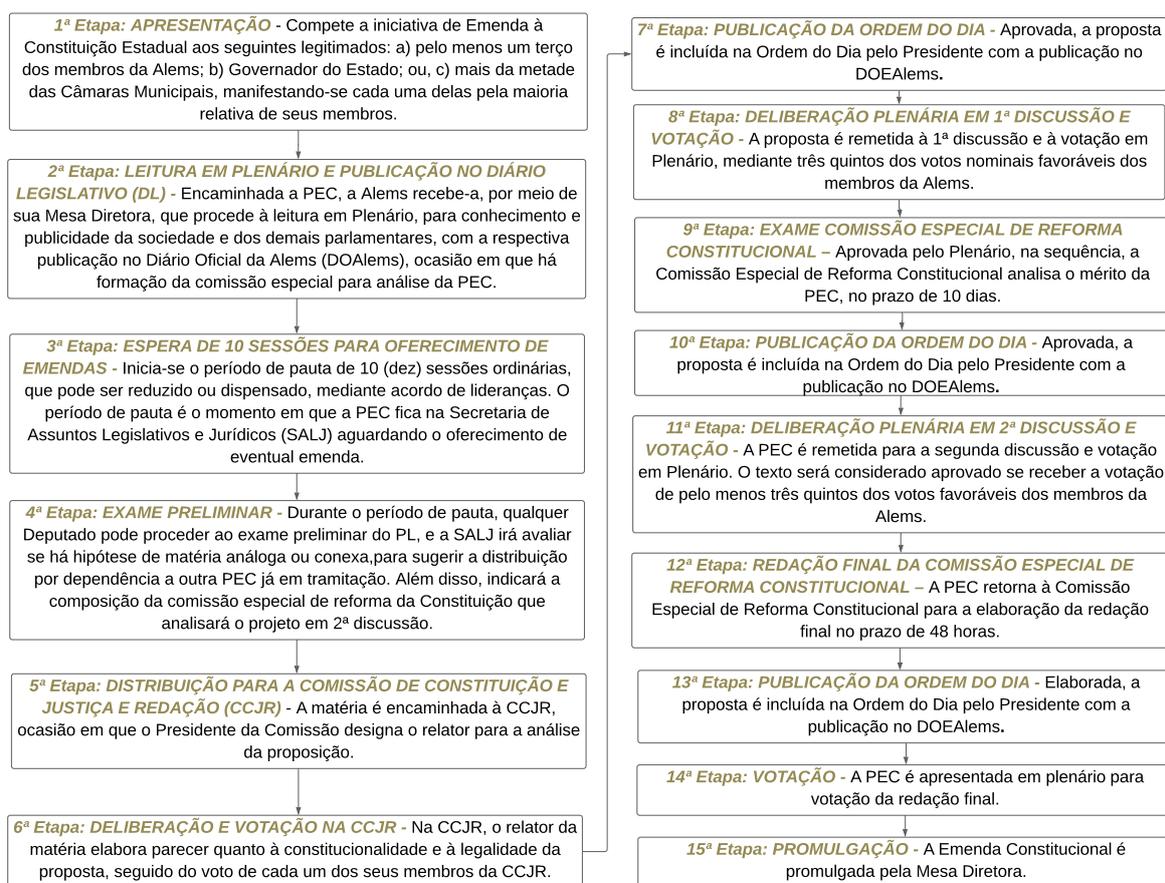
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



## PROJETOS APRESENTADOS

**Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE**  
**Projeto de Lei nº 020/2022**  
**Processo nº 023/2022**

Concede benefícios para doadoras voluntárias de leite materno no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Será concedido às doadoras voluntárias de leite materno no Estado do Mato Grosso do Sul, os seguintes benefícios:

I - o mesmo atendimento dispensado aos idosos e doadores de sangue em fila de bancos;

II - o mesmo benefício concedido aos idosos e doadores de sangue no âmbito da Justiça Estadual, com relação à prioridade;

III- inscrição gratuita em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - desconto de 50% (cinquenta por cento) em casa de diversões ou estabelecimentos que realizam espetáculos musicais, artísticos, circense, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições, festa de peão de boiadeiro, zoológicos, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcione lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Parágrafo único. O benefício refere-se ao ingresso de menor valor ou popular, excluindo da medida os camarotes, locais especiais, área vips e congêneres.

Art. 3º Para efeito desta lei, são consideradas doadoras voluntárias de leite materno, as mulheres devidamente cadastradas nos bancos de leite humano do Estado e que doar o leite materno regularmente.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis pelos bancos de leite materno expedir o documento oficial de declaração de doação de leite, para que as doadoras tenham direito aos benefícios contemplados nesta lei.

Art. 4º As carteiras de identificação das doadoras terão prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser renovadas nos casos em que houver a continuidade da doação do leite materno aos bancos de leite.

Parágrafo único. A doadora que falsificar o documento de identificação sofrerá penalidade prevista no código penal.

Art. 5º A Secretaria Estadual de Saúde fará a divulgação, controle e fiscalização da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE  
DEPUTADO ESTADUAL- PL

### JUSTIFICATIVA

O Brasil possui a maior e mais complexa Rede de Bancos de Leite Humano do mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), e é modelo para a cooperação internacional em mais de 20 países das Américas, Europa e África, estabelecida por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC). O Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz criaram a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano em 1998 com a missão de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, coletar e distribuir leite humano com qualidade certificada e contribuir para a diminuição da mortalidade infantil.

Atualmente, a Rede possui mais de 225 Bancos de Leite Humano distribuídos em todos os estados do território nacional, alguns com coleta domiciliar. A Rede de Bancos de Leite Humano conta ainda com mais de 212 Postos de Coleta de leite humano. Todos os estados e o Distrito Federal têm pelo menos 1 banco de leite, o que dá uma média de 45 bancos de leite por região do país. O modelo brasileiro é reconhecido mundialmente pelo desenvolvimento tecnológico inédito, que alia baixo custo à alta qualidade, além de distribuir o leite humano conforme as necessidades específicas de cada bebê, aumentando a eficácia da iniciativa para a redução da mortalidade neonatal.

Mato Grosso do Sul conta atualmente com cinco bancos de Leite Humano, sendo quatro unidades em Campo Grande e um em Dourados. Para se tornarem doadoras as mães interessadas precisam entrar em contato com um banco de Leite.

O cadastro é feito por uma equipe do Banco que vai até a residência da doadora, onde ensina os cuidados com a coleta e confere os exames pré-natais. Se por algum motivo a mãe não tiver os exames em mãos, ela será submetida a testes rápidos que podem diagnosticar determinadas doenças. Com a comprovação, a mãe já terá seu endereço incluído na rota para recolhimento do leite. Em geral, as exigências para ser doadora são a comprovação do acompanhamento pré-natal e que a mãe esteja amamentando seu bebê. Aos doadores de sangue

é garantido alguns direitos e benefícios que são concedidos por lei, como por exemplo: abono no trabalho, pontuação extra em concursos públicos, inscrição gratuita em concursos públicos, gratuidade em eventos culturais como cinema, espetáculos e afins, entre outros. Tais propostas normalmente são incumbidas de aparente interesse social em prol da nobreza do ato de doar sangue para suprir as carências de hemocomponentes nos bancos de sangue.

A pandemia da Covid-19 impactou também as doações de leite humano em Mato Grosso do Sul. Dados da Secretaria de Estado de Saúde apontam que os estoques dos bancos de leite diminuíram quase 20% em relação a 2019 e isto vem prejudicando o atendimento aos recém-nascidos e prematuros internados nas UTIs do Estado. Ademais, as mulheres na fase da amamentação não podem ser doadoras de sangue, a menos que o parto tenha ocorrido há mais de um ano. Se o parto for normal, a mulher pode doar após três meses. Em caso de cesariana, seis meses. Se estiver amamentando, deverá aguardar um período de 12 meses após o parto.

Desta forma, a mulher no período de amamentação tem seus direitos suprimidos, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela legislação que contempla os doares de sangue, ficando ela desamparada neste tempo, por tal motivo apresentamos o presente Projeto de Lei, que visa garantir esses direitos as mulheres na fase de amamentação.

Importante destacar que a matéria sobre "proteção e defesa da saúde" é de competência concorrente, da União, dos Estados e do Distrito Federal (Constituição Federal, art. 24, XII). Isso significa que cabe à União apenas o estabelecimento de normas gerais sobre o assunto (art. 24, pará.1o). Os Estados, que formam a República Federativa do Brasil (art.1o), são competentes para suplementar a legislação posta pela União que, não é demais acentuar, limitar-se-á a estabelecer normas gerais (art. 24, pará. 1º e 2º). Esse parece ser, aliás, o principal papel reservado aos Estados na estrutura constitucional da saúde no Brasil.

Vejamos: " Artigo 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) XII - previdência social, proteção e defesa da saúde". O artigo 24 da Constituição Federal prevê as regras de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, estabelecendo quais as matérias que deverão ser regulamentadas de forma geral por aquela e específica por estes. Sendo assim, consiste em permitir ao governo federal a fixação das normas gerais, sem descer a pormenores, cabendo aos Estados membros a adequação da legislação às peculiaridades locais no sentido de adaptação de princípios, bases, diretrizes a peculiaridades regionais. Portanto, em relação à legislação protetiva da Saúde Pública, compete a esta Assembleia legislar sobre o tema e complementá-la conforme a necessidade de cada caso em cada Estado. Deste modo, com a aprovação desse projeto, o Estado poderá oferecer as doaras de leite materno voluntárias os mesmos direitos elencados aos doares de sangue. Pois a amamentação é um ato de amor; a doação do leite materno é um ato de amor redobrado. Então, a todas as mães que doam leite para ajudar aquelas crianças que mais precisam, o meu cumprimento e o meu reconhecimento.

É necessário a união de todos para estimularmos essa iniciativa e que ela possa ser cada vez mais replicada.

Pelo exposto, conclamo aos Nobres Pares para a aprovação do projeto de lei em epígrafe.

## PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(420)

### PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/02/2022

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022  
Processo nº 020/2022

**MESA DIRETORA (2021-2023)** - Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Laguna Carapã-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em todo o território (zona urbana e rural) afetado por desastre, classificado e codificado como "Estiagem".

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/02/2022

1 – Projeto de Lei nº 013/2022  
Processo nº 015/2022

**Deputado PAULO CORRÊA** - Denomina "Ney Azambuja e Olam Garcia de Souza" trechos da Rodovia MS 270.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/02/2022

1 – Projeto de Lei nº 012/2022  
Processo nº 014/2022

**Deputado PAULO DUARTE** - Denomina Sr. Alvorindo Ravagnani Júnior a ponte sobre o córrego Prosa, na altura do lago NA117, localizada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

### PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/02/2022

1 – Projeto de Lei nº 015/2022  
Processo nº 017/2022

**Deputado MARÇAL FILHO** - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 016/2022  
Processo nº 018/2022

**Deputado PAULO DUARTE** - Obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga a apresentarem, na fatura mensal, informações sobre a entrega diária de velocidade de recebimento e envio de dados pela rede mundial de computadores.

3 – Projeto de Lei nº 017/2022  
Processo nº 019/2022

**Deputado MARCIO FERNANDES** - Dispõe sobre a compensação da afixação de cartazes sobre o art. 331 do Código Penal, que estabelece as penalidades para o desacato a servidores públicos, pela afixação de cartazes sobre os direitos do usuário do serviço público no estado de Mato Grosso do Sul.

4 – Projeto de Lei nº 018/2022  
Processo nº 021/2022

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Dispões sobre a inclusão do Ensino do Estatuto do Idoso no Plano de Educação do Estado de MS.

5 – Projeto de Lei nº 019/2022  
Processo nº 022/2022

**Deputada MARA CASEIRO** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação de questionário para investigação e acompanhamento de depressão perinatal em gestantes e puérperas na rede pública e privada de saúde, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul.

6 – Projeto de Lei nº 020/2022  
Processo nº 023/2022

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Concede benefícios para doadoras voluntárias de leite materno no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/02/2022

1 – Projeto de Lei nº 014/2022  
Processo nº 016/2022

**Deputado PEDRO KEMP** - Torna obrigatória a notificação por hospitais públicos e privados existentes no Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria de Estado de Saúde acerca do nascimento de crianças com a patologia Mielomeningocele (Espinha Bífida).

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/02/2022

1 – Projeto de Lei nº 11/2022  
Processo nº 12/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 04/2022** - Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar com encargo os imóveis que especifica ao Município de Paranaíba-MS, e dá outras providências.

### PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/02/2022

1 – [Projeto de Lei nº 357/2021](#)

Processo nº 523/2021

**Deputado HERCULANO BORGES** - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Biomédico, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/02/2022

1 – [Projeto de Lei nº 300/2021](#)

Processo nº 421/2021

**Deputado MÁRCIO FERNANDES** - Altera Lei 5.399, de 18 de setembro de 2019, a fim de especificar a data em que ocorrerá a AGRIPESI - Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste.

2 – [Projeto de Lei nº 306/2021](#)

Processo nº 429/2021

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Institui o Mês " Julho Sem Plástico", com o objetivo de conscientizar a população acerca da necessidade de redução do uso do plástico.

Poderes – Campo Grande - MS, os interessados também poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço, de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoalms@gmail.com.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2022.

**Sueli Castellani Viacek**

Presidente da CLPP

#### AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
15/02/2022	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
16/02/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
17/02/2022 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### AVISO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, nos termos da Legislação pertinente:

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de engenharia, visando fornecimento e instalação de sistema de irrigação nos jardins do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I, na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

**TIPO:** Menor Preço Global;

**ABERTURA DO CERTAME:** 25 de fevereiro de 2022

**HORARIO DA ABERTURA:** 09:00 horas (horário MS)

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Na Sala de Reuniões Cabo Almi, piso superior da Assembleia Legislativa - MS, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos



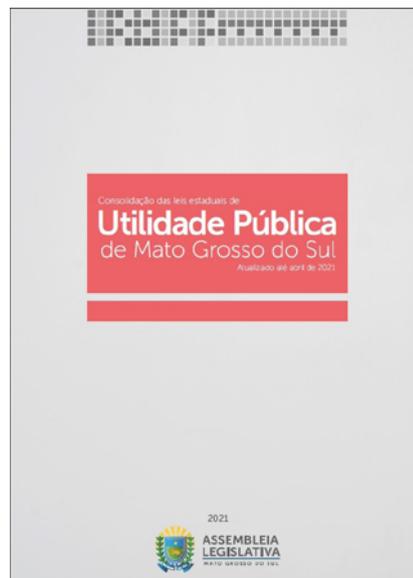
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



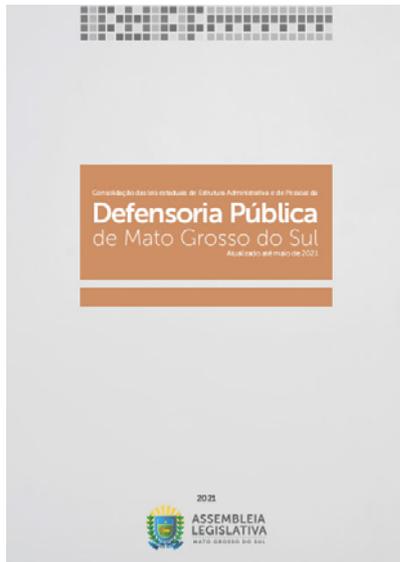
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



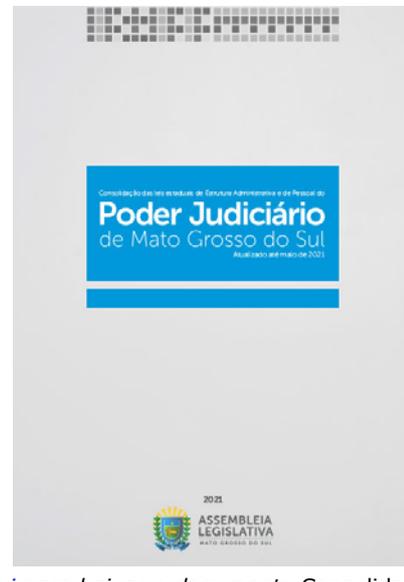
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2

O NOVO  
CORONAVÍRUS  
REQUER  
NOVOS  
HÁBITOS.  
REQUER  
RESPEITO  
À VIDA.

- LAVAR SEMPRE AS MÃOS
- FAZER USO DO ALCÓOL EM GEL
- PROTEGER-SE COM A MÁSCARA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

## FRENTES PARLAMENTARES

<b>I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)</b>		
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ
RENATO CÂMARA - Coordenador		
<b>II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)</b>		
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA
RENATO CÂMARA - Coordenador		
<b>III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
<b>IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)</b>		
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
<b>V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador
<b>VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)</b>		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador
<b>VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)</b>		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
<b>VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)</b>		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
<b>IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador
<b>X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)</b>		
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
MARÇAL FILHO - Coordenador		
<b>XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)</b>		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO - Coordenador		
<b>XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)</b>		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		
<b>XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	
<b>XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
RENATO CÂMARA - Coordenador		
<b>XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	RENATO CÂMARA - Coordenador
<b>XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
<b>XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURBAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		
<b>XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)</b>		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
<b>XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCLTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)</b>		
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador
<b>XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador
<b>XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)</b>		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		
<b>XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador
<b>XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		
<b>XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
<b>XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)</b>		
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
<b>XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)</b>		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
<b>XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)</b>		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador
<b>XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)</b>		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
<b>XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI (ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021)</b>		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	PROFESSOR RINALDO	GERSON CLARO

**CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.**

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI N.	DATA DA LEI	DOE	DATA PUBL.
2 de fevereiro	Dia da Padroeira do Município de Corumbá (Dia de Nossa Senhora da Candelária)	5.438	18/11/2019	10.031	19/11/2019
18 de fevereiro	Dia do Yoga	3.079	6/10/2005	6.585	7/10/2005
20 de fevereiro	Festa Pantanal Pequi	4.606	15/12/2014	8.821	16/12/2014
25 de fevereiro	Dia do Agronegócio	3.627	23/12/2008	7.368	24/12/2008
27 de fevereiro	Dia Estadual da Sukyo Mahikari	4.535	30/05/2014	8.687	02/06/2014
28 de fevereiro	Dia Estadual de Conscientização das Doenças Raras	5.019	14/7/2017	9.452	18/7/2017
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos  
Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos